

Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS MISSÕES

Declaro que o presente ato foi publicado no Mural do Prédio da Prefeitura, no local de costume na data de 23/12/16 até a data de ____/____/____.

Setor de Licitações e Contratos

LEI MUNICIPAL Nº 1.033/2016.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PRORROGAR O PRAZO DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VALMIR ANTONIO DE SOUZA, Prefeito Municipal Em Exercício de São José das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

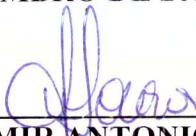
Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a prorrogar os contratos temporários de 01 (um) Médico e 01 (uma) Dentista, autorizado pela Lei Municipal nº 977/2015 e nº 1.010/2016, pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 30 de Dezembro de 2016, os quais foram celebrados em decorrência do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2015, que fica igualmente prorrogado pelo mesmo período.

Art. 2º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a prorrogar o contrato temporário de 01 (um) Médico Ginecologista, autorizado pela Lei Municipal nº 1.006/2016, pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 30 de Dezembro de 2016, o qual foi celebrado em decorrência do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2016, que fica igualmente prorrogado pelo mesmo período.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações específicas do órgão e unidade administrativa em que os servidores forem lotados.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS MISSÕES/RS, AOS 21 DE DEZEMBRO DE 2016.



VALMIR ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal Em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE: